

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022

## EDITAL Nº 17/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

Art. 1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, para os Cargos temporários de Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h, conforme Edital n° 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2022.

### 1. Psicóloga:

Nome	Pontuação	Posição
Ivone Tozatti Pauletti	80	2ª

Art. 2° - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

# LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022(quarta-feira) HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

- Art. 3° O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 4° O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
- Art. 5° Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.







Art. 6° - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR





# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022 EDITAL Nº 17/2022 – CONVOCAÇÃO

#### ANEXO I

### Documentação (Original E Cópia)

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do Edital de 01/2022);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo):
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- 1) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
- p) Comprovante de registro no Conselho da Classe (para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem)

